

FUNDAÇÃO CECIERJ/DIRETORIA DE EXTENSÃO
**PROCESSO DE SELEÇÃO DE CURSISTAS PARA AS DISCIPLINAS DO
PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES**

EDITAL 2022-1

A Diretoria de Extensão da Fundação Centro de Ciências e Educação Superior a Distância do Estado do Rio de Janeiro – Fundação Cecierj, vinculada à Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação – SECTI, faz saber das inscrições e dá outras providências para a seleção de candidatos a alunos do **Programa de Formação Continuada de Professores** para o primeiro período letivo de 2022 nas áreas de Ciências da Natureza, Ciências Humanas, Linguagens e Códigos, Matemática, Prática Docente e Tecnologia Educacional.

As informações e alterações relativas ao processo seletivo de que trata este Edital constarão da página do curso no site <https://www.cecierj.edu.br/extensao>. É responsabilidade do candidato visitá-la assiduamente e fazer a leitura do Edital. Caso tenha dúvidas, poderá escrever para o e-mail suporte-extensao@cecierj.edu.br.

Os cursos são gratuitos, realizados na modalidade a distância em áreas específicas e voltados para professores do Ensino Fundamental II e Médio, outros profissionais da Educação Básica e licenciandos, de acordo com o número de vagas discriminado a seguir.

Área	Vagas
Ciências da Natureza	1200
Ciências Humanas	900
Linguagens e Códigos	600
Matemática	300
Prática Docente	1000
Tecnologia Educacional	1600

As instruções sobre como realizar a inscrição no processo seletivo serão publicadas na página do curso no site <https://www.cecierj.edu.br/extensao>.

1 – DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

As inscrições devem ser feitas seguindo as etapas previstas no item **2 – Das etapas do processo de seleção**. O candidato tem direito de realizar pedidos de inscrição em até duas disciplinas de sua escolha por período letivo. Não há inscrição automática: a cada período letivo o cursista deve se candidatar às vagas nas disciplinas que desejar para dar continuidade ao curso.

1.1 - São pré-requisitos:

- Ler e conhecer o edital;
- Ter domínio de navegação na internet;
- Ter um e-mail pessoal ativo **sem filtro antispam**;
- Ter domínio, pelo menos, do uso de editores de textos;
- Ter disponibilidade para participar da sala de aula virtual por cerca de 3 horas semanais, para realizar a troca e a construção colaborativa de conhecimentos;
- Ser graduado ou licenciando. O candidato deverá consultar o item **4.3 – Da documentação** sobre os documentos necessários para obter o certificado.

O candidato poderá inscrever-se para cursar disciplinas fora de sua área de formação e/ou atuação. Entretanto, no processo de seleção, a escolha de inscritos considerará as áreas de formação e atuação do candidato como prioritárias, conforme está no item **3 – Critérios de Seleção**. A não integralização dos procedimentos da inscrição implica sua invalidação.

1.2 - Situações especiais

Caso esteja em exercício, o profissional da Educação deve estar vinculado a uma instituição de ensino.

Os campos da ficha de inscrição destinados às informações sobre atuação docente devem ser preenchidos exclusivamente por professores da Educação Básica. Profissionais de outros níveis de ensino devem deixar em branco todos os campos que tratam da atuação.

Atividade voluntária só será considerada atuação docente quando comprovada por declaração de instituição de ensino reconhecida.

O estágio supervisionado não é considerado atividade profissional.

Caso o candidato atue como residente pedagógico, deverá selecionar, no ato da inscrição, *Outros profissionais* no campo *Cargo* da ficha de inscrição.

Caso o candidato queira trocar uma inscrição realizada por uma em outra disciplina, deverá solicitar o cancelamento da inscrição por e-mail (para suporte-extensao@cecierj.edu.br) até dois dias úteis antes do final das inscrições, informando o nome da disciplina, CPF e número de inscrição. Uma vez cancelada a inscrição, o candidato deverá realizar a nova inscrição obedecendo aos prazos contidos no calendário.

2 – DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de inscrição e seleção é realizado totalmente pela internet, na página do curso no site <https://www.cecierj.edu.br/extensao>, respeitando as datas e prazos previstos no item **5 – Do calendário**.

2.1 - Pedido de inscrição

O candidato terá acesso à ficha de inscrição na página do curso no site <https://www.cecierj.edu.br/extensao>. Para inscrever-se em vagas nas disciplinas ofertadas, deve preencher ou atualizar os dados cadastrais, que são de sua responsabilidade. Ao finalizar um novo cadastro, uma mensagem será automaticamente enviada para validação do endereço eletrônico cadastrado. Caso o candidato necessite alterar algum dado na ficha de cadastro, poderá fazê-lo enquanto as inscrições estiverem abertas, acessando novamente a ficha. Caso o erro de preenchimento dos dados cadastrais seja constatado após o encerramento das inscrições, se for selecionado, o cursista deve solicitar a correção quando do envio da documentação (ver **4.3 – Da documentação**).

Ao final da inscrição no processo seletivo, o sistema envia um e-mail confirmando os dados da disciplina em que o candidato solicitou inscrição.

2.2 - Divulgação do resultado da seleção

Não são enviadas mensagens sobre o resultado. É dever do candidato, no período previsto no item 5 – Do calendário, consultar o site e verificar o resultado da seleção. Não há ordem de classificação nem lista de espera.

O resultado informará a situação do candidato:

a) Selecionado

Serão selecionados candidatos até o preenchimento das vagas de acordo com critérios de seleção.

O resultado apresentará a confirmação de participação apenas da(s) disciplina(s) para as quais o candidato foi selecionado.

As instruções de acesso à sala de aula virtual serão publicadas na página do curso no site <https://www.cecierj.edu.br/extensao>. O acesso será habilitado na data marcada para o início do período letivo (ver item 5 – Do calendário).

b) Não selecionado

São definidos como não selecionados os candidatos que não atendem aos pré-requisitos deste edital ou, pelos critérios de seleção e na ordem de inscrição, estão além do número de vagas. Esses candidatos não terão acesso à sala de aula virtual, ou seja, não poderão participar desta oferta.

3 – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A seleção será realizada por ordem de inscrição, respeitando os critérios de prioridade descritos a seguir, levando sempre em consideração as áreas de formação e atuação em cada disciplina, com prioridade desta sobre aquela.

1. Professores em exercício em escolas públicas no Estado do Rio de Janeiro no Ensino Fundamental II e no Ensino Médio;
2. Professores licenciados em exercício no Estado do Rio de Janeiro no Ensino Fundamental II e Ensino Médio;
3. Licenciados ou graduados com complementação pedagógica residentes no Estado do Rio de Janeiro;
4. Outros profissionais da área educacional em exercício na Educação Básica atuando no Estado do Rio de Janeiro;
5. Professores licenciados em exercício na Educação Básica em outros estados brasileiros;
6. Licenciandos.

As prioridades de seleção por disciplina estão registradas na tabela a seguir.

Área	Curso	Disciplina	Vagas	Área de formação ou atuação preferencial
Ciências da Natureza	Biologia	Biologia dos Vegetais: Aspectos Morfológicos e Funcionais	300	Ciências (Química, Física e Biologia) e áreas afins
	Biologia	Estratégias de ensino híbrido nas Ciências da Natureza	300	Ciências da Natureza
	Biologia	Humanidade e Ambiente	300	Ciências (Química, Física e Biologia) e áreas afins
	Física	Física dos Experimentos de Baixo Custo	150	Física
	Química	Química ambiental em contextos atuais	150	Química ou Biologia
Ciências Humanas	Antropologia e Sociologia	Sociologia, Educação e administração de conflitos	300	Ciências Humanas
	Geografia	Tópicos especiais em Geografia: o continente africano	300	Ciências Humanas

	História	Arte, História e decolonialidade: diálogos possíveis	150	História
	História	História do Brasil afrodescendente	150	História
Linguagens e Códigos	Arte	Modernismo aos 100 anos: sobre uma herança artística atual	200	Arte, Linguagens & Códigos e Ciências Humanas
	Língua Portuguesa e Literatura	Avaliação em Língua Portuguesa 1: concepções, tipos e práticas	200	Língua Portuguesa
	Língua Portuguesa e Literatura	Ferramentas Digitais para o Ensino de Língua Portuguesa	200	Língua Portuguesa
Matemática	Aspectos da Educação Matemática	Possibilidades pedagógicas do GeoGebra 3D no ensino da Geometria Espacial	150	Matemática e áreas afins
	Tratamento da Informação e Matemática Financeira	Matemática Financeira com o auxílio do Excel	150	Matemática
Prática Docente	Instrumentação para o Ensino	BNCC do Ensino Médio: discussões & práticas	200	Todas as áreas
	Instrumentação para o Ensino	Educação, drogas e saúde nas escolas	150	Todas as áreas
	Instrumentação para o Ensino	Introdução à audiodescrição	50	Todas as áreas
	Instrumentação para o Ensino	Jogos de Cartas para Aprendizagem de Ciências	150	Todas as áreas
	Instrumentação para o Ensino	Leitura literária: um mergulho compartilhado	200	Todas as áreas
	Instrumentação para o Ensino	O Eneagrama a Serviço da Cooperação no Contexto Escolar	100	Todas as áreas
	Instrumentação para o Ensino	Pedagogia da Saúde: o cuidar de si em um mundo pós-pandêmico	150	Todas as áreas
Tecnologia Educacional	Formação via Web	Atualizando a Prática Docente com Atividades Educacionais Google	300	Todas as áreas
	Formação via Web	Desenvolvimento de Habilidades Digitais propostas na BNCC	200	Todas as áreas
	Formação via Web	Mídias Digitais na Educação	200	Todas as áreas
	Formação via Web	Prática docente na era digital	300	Todas as áreas
	Informática Educativa	Ciberespaço e educação na nuvem	200	Todas as áreas
	Informática Educativa	Metodologia Ágil para Educadores	200	Todas as áreas
	Informática Educativa	Metodologias ativas de aprendizagem	200	Todas as áreas

O interessado poderá candidatar-se a cursar disciplinas fora de sua área de formação e/ou atuação. Entretanto, deve estar ciente de que no processo de seleção a prioridade considerará esses critérios.

O candidato que tiver em seu histórico na Fundação Cecierj três abandonos de disciplina nos últimos dois anos só será selecionado se houver vagas não preenchidas.

Os critérios de desempate são:

1. Histórico acadêmico na Diretoria de Extensão da Fundação Cecierj;
2. Licenciado ou licenciando do Consórcio Cederj;
3. Ordem de inscrição neste período letivo;
4. Candidato mais idoso (Lei n° 10.741/04).

4 – DA DISCIPLINA, DO CURSO E DA ÁREA

O **Programa de Formação Continuada de Professores** da Fundação Cecierj é oferecido em períodos letivos. Os cursos são gratuitos e têm carga horária de 120 horas, organizada em disciplinas de 30 horas; os cursos são distribuídos nas seguintes grandes áreas: Ciências da Natureza, Ciências Humanas, Linguagens e Códigos, Matemática, Prática Docente e Tecnologia Educacional. As regras de certificação estão no item **4.4 - Da certificação**.

Os cursos se destinam a complementar a formação dos professores com base na discussão de diferentes temáticas pertinentes à Educação Básica.

As disciplinas integrantes das áreas de Ciências da Natureza, Ciências Humanas, Linguagens e Códigos e Matemática são construídas com base em parâmetros curriculares estaduais e nacionais. O objetivo principal é alinhar as habilidades e competências desenvolvidas no curso com aquelas necessárias à prática docente. As disciplinas integrantes das áreas Prática Docente e Tecnologia Educacional abordam temas transversais a todas as áreas do conhecimento e se destinam a colaborar com novas práticas pedagógicas e a incentivar o aprimoramento das já existentes.

4.1 Da participação nas disciplinas

O *login*, a senha e as instruções para acesso à sala de aula virtual serão publicados na página do curso no site <https://www.cecierj.edu.br/extensao>.

A sala de aula virtual será habilitada somente na data prevista para o início do período letivo (ver item **5 – Do calendário**). A partir de então, em todos os seus acessos o cursista deverá respeitar o **Termo de Conduta na Sala de Aula (Anexo 1)**, sem o que não poderá participar das atividades ou poderá até ser desligado.

Até 40 dias corridos após o início do período letivo, o cursista poderá solicitar seu desligamento da disciplina encaminhando mensagem diretamente para o professor responsável pela(s) disciplina(s) informando os motivos pelos quais não poderá continuar. Ele será retirado da sala de aula e em seu histórico constará “desistente”.

O cursista que, sem justificativa, não realizar o acesso a sala de aula virtual da disciplina participando efetivamente até o 40º dia do período letivo poderá ser desligado da disciplina, e em seu histórico constará “abandono”.

4.2 – Da avaliação

Nas disciplinas ocorrerão avaliações a distância com datas e prazos previamente determinados.

Será atribuída nota 0 (zero) a qualquer avaliação não realizada.

Serão considerados aprovados os cursistas que obtiverem nota final maior ou igual a 60% do somatório da disciplina.

As notas das avaliações ficam disponíveis na sala de aula virtual. Os cursistas podem verificá-las e solicitar revisão até cinco dias após o final do período letivo, quando a sala de aula será desabilitada e o cursista perderá acesso a ela.

4.3 – Da documentação

O envio da documentação deve ser realizado apenas pelos cursistas selecionados no prazo estabelecido no item **5 – Do calendário**.

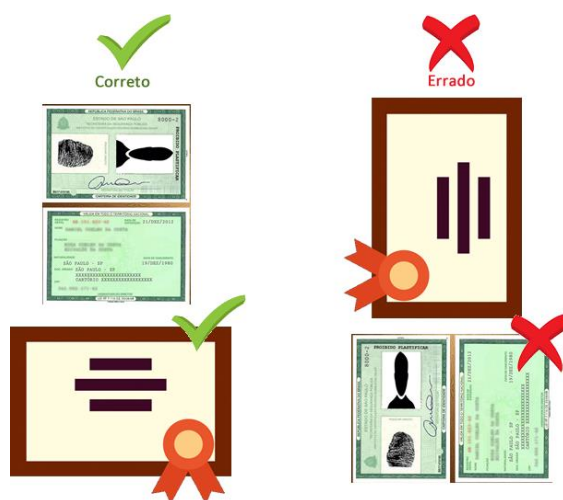
Para efeito de certificação, o cursista deverá encaminhar em uma única mensagem para secretariaextensao@cecierj.edu.br, digitalizados, os documentos relacionados a seguir, informando o nome da área e do curso do **Programa de Formação Continuada de Professores**.

Estes são os documentos exigidos:

- CPF;
- Carteira de identidade;
- Diploma (frente e verso) que comprove a conclusão do curso de graduação ou declaração de conclusão com a data da colação de grau;
- No caso de licenciandos, declaração oficial da instituição informando que o aluno está cursando;
- Se informou estar em exercício de magistério, contracheque ou comprovante emitido pela instituição de ensino.

Para ter direito ao certificado, os licenciandos deverão comprovar ter concluído a graduação (apresentar o diploma ou declaração de conclusão de curso com a data de colação de grau) dentro do prazo de dois anos que têm para concluir as quatro disciplinas do curso.

As imagens da documentação enviada devem estar legíveis, em formato pdf ou jpg, **na orientação da leitura** (de cabeça para cima, conforme a figura a seguir). Caso não estejam, será solicitado o reenvio.



A documentação enviada para a Diretoria de Extensão da Fundação Cecierj é válida para todas as disciplinas do **Programa de Formação Continuada de Professores** que o cursista realizar; deve ser reenviada se estiver desatualizada; tem validade de dois anos. A documentação deve comprovar a veracidade das informações prestadas no ato de inscrição. A Fundação Cecierj se reserva o direito de não emitir certificados e declarações de participação se as informações não forem comprovadas adequadamente pelo cursista (por exemplo, atuação em escola pública).

Prazo para envio: Ver item 5 – **Do calendário**. A perda do prazo acarretará atraso no preparo e envio da declaração de participação, que deverá ser solicitada.

Em caso de dúvida, o candidato poderá enviar e-mail para o endereço secretariaextensao@cecierj.edu.br.

4.4 – Da certificação

Uma declaração de participação em disciplina será emitida e enviada por e-mail automaticamente 60 dias após o final do período letivo aos aprovados que estiverem em dia com a documentação.

O certificado de conclusão do Curso de Atualização do Programa de Formação Continuada de Professores deverá ser solicitado à secretaria pelo endereço eletrônico secretariaextensao@cecierj.edu.br, informando o nome do curso; será concedido ao cursista que cumprir com aprovação, em período de até dois anos (a contar do início do primeiro período letivo cursado), quatro disciplinas distintas, com carga horária total de 120 horas, sendo pelo menos 90 horas em disciplinas de uma mesma área. O prazo para envio é de 60 dias a contar da data da solicitação.

Os cursistas que foram impedidos de realizar as disciplinas no prazo de dois anos por falta de vagas têm direito à ampliação desse prazo nas seguintes condições:

- Ter cursado uma ou mais disciplinas com aprovação dentro do prazo;
- Ter se candidatado ao processo seletivo nos períodos letivos subsequentes ao da primeira aprovação e não ter sido selecionado em nenhuma das oportunidades; e
- Não ter abandonado ou desistido de qualquer disciplina dentro do prazo.

O certificado de conclusão do curso e a declaração de participação na disciplina poderão ser solicitados até cinco anos após a aprovação na disciplina ou a conclusão do curso.

Declarações e certificados serão emitidos apenas para os aprovados que estejam em dia com a documentação (ver item **4.3 – Da documentação**).

O licenciando só receberá seu certificado de atualização após comprovar ter concluído a graduação (apresentar o diploma ou declaração de conclusão de curso com a data de colação de grau) dentro do prazo de dois anos que tem para concluir as quatro disciplinas do curso.

Sob nenhuma alegação serão encaminhados certificados e declarações pelos Correios. Os certificados serão emitidos somente após a emissão das declarações.

5 – DO CALENDÁRIO 2022-1

Cabe ao candidato ficar atento ao calendário para não perder nenhuma das etapas do processo.

As publicações e divulgações relativas a este edital serão disponibilizadas na página do curso no site <https://www.cecierj.edu.br/extensao> a partir das 14h.

- **Inscrições:** 18 de janeiro a 6 de fevereiro
- **Resultado da seleção:** 15 de fevereiro
- **Período letivo:** 15 de fevereiro a 9 de maio
- **Prazo para solicitação de desligamento:** 26 de março
- **Envio da documentação:** 26 de março a 9 de maio
- **Encerramento da sala de aula:** 16 de maio
- **Envio das declarações de participação:** até 9 de julho

6 – DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da Extensão.

Anexo 1 - Termo de conduta na sala de aula

Art. 1º – Cursistas, mediadores, professores, coordenadores e profissionais vinculados aos cursos oferecidos pela Diretoria de Extensão da Fundação Cecierj, doravante chamados **participantes**, quando iniciarem suas atividades nos cursos, deverão se comprometer com o disposto nos termos deste instrumento, sob pena de sofrer as sanções previstas a seguir.

Art. 2º – Todo participante que acesse a sala de aula virtual deverá se comportar de forma respeitosa, ética e cordial nos diversos ambientes constituintes dos cursos.

Art. 3º – No cumprimento do disposto no Artigo 2º e de forma a garantir a boa condução dos relacionamentos, todo participante, no que se refere às comunicações mantidas na sala de aula virtual, deverá atender às seguintes exigências:

1. Não utilizar termos chulos;
2. Não fazer comentários preconceituosos ou sarcásticos (em tom pejorativo) acerca da contribuição de outros participantes da sala de aula virtual;
3. Não utilizar trechos de textos de outros autores ou *sites* sem citá-los formalmente, de acordo com as normas da ABNT em vigor. A utilização de trechos de outros autores ou sites que não cumpra essa exigência será considerada *plágio*, sendo tratada e conduzida administrativa e juridicamente como tal;
4. Nos fóruns acadêmicos, não tratar de assuntos fora do tema proposto;
5. Não fazer propaganda/divulgação de eventos/assuntos/objetos que não se relacionem com o perfil acadêmico da disciplina e do curso;
6. Não fazer elogios ou reclamações acerca dos critérios de avaliação, da forma de condução da disciplina ou do curso nos fóruns temáticos;
7. Criticar, reclamar, elogiar e sugerir são práticas desejáveis, mas devem se dar em fóruns específicos ou, na ausência deles, junto ao mediador pedagógico, ao coordenador de tutoria, ao coordenador de disciplina ou ao coordenador do curso, por e-mail (mensagem privada), conforme sejam seus posicionamentos na esfera do curso.

Art. 4º – O participante que não cumprir qualquer das exigências listadas acima estará incurso em **quebra de conduta disciplinar**.

Art. 5º – Aquele participante que for atingido pelo disposto no Artigo 4º será, em primeira instância, advertido por mensagem privada enviada pela coordenação do curso.

Art. 6º – No caso de reincidência, após ter sido advertido conforme dispõe o Artigo 5º, o participante terá seu acesso à sala de aula virtual suspenso por, no mínimo, sete dias.

Art. 7º – Havendo outra reincidência após a suspensão por sete dias, o participante terá seu acesso à sala de aula virtual suspenso por 30 dias; concomitantemente, um inquérito disciplinar será aberto e conduzido pela coordenação do curso.

§ 1º – Nesse inquérito, será exigido do participante o comparecimento à Diretoria de Extensão, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, a fim de que possa apresentar defesa/justificativa diante dos membros da coordenação do curso.

§ 2º – Caberá à coordenação do curso decidir pela prorrogação do período de suspensão ou encaminhar um processo formal às instâncias superiores da Fundação Cecierj solicitando que o participante seja desvinculado do curso.

Art. 8º – A partir do seu primeiro acesso à sala de aula virtual, o participante assume implicitamente que tem conhecimento do conteúdo deste Termo de Conduta.